



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 270,
DE 21 DE MAIO DE 2026.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o recurso contra o cancelamento da matrícula institucional junto à UFOB, impetrado pelo estudante ISELIN PIERRE LOUIS, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA, vinculado ao Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.011205/2025-11.

Parágrafo único. Deve ser realizada a anulação dos efeitos do cancelamento da matrícula institucional do Estudante e a manutenção de seu vínculo acadêmico com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCA/UFOB, em caráter excepcional, condicionando-se a emissão do diploma de Mestre em Ciências Ambientais à apresentação prévia do diploma de graduação e do histórico escolar de graduação, devidamente legalizados e validados pelos setores competentes da Universidade.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 21 maio de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas